



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

3ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.

JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Portaria CRBM-3 nº 25, de 19 de junho de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face de empregado público do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região (CRBM-3), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, em estrito cumprimento às Resoluções CFBM nº 400/2025, e nº 421/2026 e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VERUSCA DANIELA EMILIO, gerente executiva do CRBM3, matrícula funcional nº 03; NATALIA INACIO ALVES DE ALECRIM, fiscal biomédica do CRBM3, matrícula funcional nº 111 e GABRIELLA TOLEDO CESARINI, auxiliar administrativo do CRBM3, matrícula funcional nº 133, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo de nº 015719/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração o empregado MANOEL WILSON COSTA FILHO, fiscal biomédico, matrícula funcional nº 07, lotado no Departamento de Fiscalização do CRBM3, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do mencionado empregado às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos institucionais, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta portaria, devendo ainda permanecer à disposição da Comissão Processante, no mesmo período e indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.

E-mail: atendimento@crbm3.gov.br

www.crbm3.gov.br

